



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2298. DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “RUA LEONILDO ANTÔNIO DOMINGUES”, a Rua sem saída localizada no Bairro Carmo Messias e que tem seu início na Rua Maria de Almeida Mendes, com 294 (duzentos e noventa e quatro) metros de comprimento por 7,00(sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de setembro de 2020.

  
**JULIANA PRADO SOARES**  
Secretária de Administração